

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUACU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 17, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O Conselho Tutelar será composto por cinco membros titulares, para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**Art. 2º.** O art. 20, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 [...]

I – [...]

II – Idade igual ou superior a vinte e um anos, na data da posse;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, regadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:09FE9281**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2019. Edição 2108  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>